

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1978

NÚMERO 114

ATOS LEGISLATIVOS

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando entidades de utilidade pública Página 1
- Dando denominação a escolas e a centro de saúde Página 1

DECRETOS

- Dispondo sobre alteração da Tabela Explicativa da Receita do Orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n.º 41.037, de 30-12-1977 Página 2
- Dispondo sobre alteração do orçamento da USP Página 3
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares à Secretaria dos Transportes, e à Secretaria do Trabalho Página 3
- Dando denominação a escolas Página 3
- Autorizando a doação de materiais usados a entidades e prefeituras Página 4

CONCURSOS

- Motoristas e almoxarifes para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Inscrições aprovadas e convocação para provas Página 59
- Servidores para o Instituto Biológico — Convocação Página 62
- Servidores para o Instituto de Zootecnia — Inscrições Página 62
- Escriturários para o Instituto de Zootecnia — Classificação e convocação Página 62
- Inspectores de alunos para a Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente — Convocação para escolha de claros Página 63
- Técnicos de laboratório para a Secretaria da Saúde — Convocação Página 63
- Médicos e servidores para a Coordenadoria de Saúde Mental — Inscrições Página 63
- Motoristas para a Coordenadoria de Saúde Mental — Classificação Página 64
- Escriturários e atendentes para a SUCEN — Convocação Página 64
- Desenhista e auxiliares de laboratório para o Departamento Aeroviário — Classificação e convocação Página 67
- Escriturários para a Secretaria de Esportes e Turismo — Classificação Página 68
- Recepcionistas para a Secretaria de Esportes e Turismo — Convocação para provas Página 69
- Serventes e escriturários para a Secretaria dos Negócios Metropolitanos — Convocação Página 69
- Biologistas — Classificação pela CODAGE Página 70
- Escriturários para a UNICAMP — Classificação Página 70
- Servidores para a UNICAMP — Classificação e convocação Página 70
- Servidores para o Campus de Botucatu — UNESP — Classificação e convocação Página 71
- Servidores para a Faculdade de Medicina de Botucatu — UNESP — Classificação Página 71
- Servidores para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — UNESP — Classificação Página 71
- Servidores para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — UNESP — Inscrições Página 71
- Escriturários para a Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação de Marília — UNESP — Classificação e convocação para provas Página 71
- Professores assistentes para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Convocação para provas Página 71
- Professores assistentes para o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto — UNESP — Inscrições Página 71
- Auxiliares de laboratório para o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto — UNESP — Classificação Página 71
- Técnicos de contabilidade para o Tribunal de Contas do Estado — Inscrições aprovadas Página 72

LEI N.º 1.687, DE 20 DE JUNHO DE 1978

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Lázaro, com sede em Tatuí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Lázaro, com sede em Tatuí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de junho de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Subst.º

LEI N.º 1.688, DE 20 DE JUNHO DE 1978

Declara de utilidade pública o Clube de Mães de São Roque, com sede em São Roque

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Clube de Mães de São Roque, com sede em São Roque.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de junho de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Subst.º

LEI N.º 1.689, DE 20 DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Prof. Joaquim Theodoro da Silva» à Escola Estadual de 1.º Grau de Bragança Paulista, no Bairro Jardim Júlio Mesquita Filho, em Bragança Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Joaquim Theodoro da Silva» a Escola Estadual de 1.º Grau de Bragança Paulista, no Bairro Jardim Júlio Mesquita Filho, em Bragança Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de junho de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Subst.º

LEI N.º 1690, DE 20 DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Dr. Samuel Barnsley Pessoa» ao Centro de Saúde-Escola do Subdistrito do Butantã, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Samuel Barnsley Pessoa» o Centro de Saúde-Escola do Subdistrito do Butantã, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 20 de junho de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Subst.º

RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

(Sistema de Administração de Pessoal do Estado)

Lei Complementar instituindo o Sistema de Administração de Pessoal do Estado para funcionários públicos civis e servidores da Administração Centralizada e autarquias

- Justificativas e esclarecimentos sobre inovações beneficiando o funcionalismo do Estado

- Tabelas com exemplos a respeito do enquadramento de classes, para facilitar a compreensão e a leitura da lei

A venda completo volume na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A (Rua da Mooca, 1921)

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 50,00

(A IMESP não fornece pelo reembolso postal)